

### ATA Nº 245/DELI/2023

#### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

#### DA REUNIÃO:

Data: 21 de novembro de 2023

**OBJETIVO:** análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **RESIDENCIAL VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **21.336.774-9** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

#### DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa RESIDENCIAL VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	2, FLS. 8-23	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO	1.5	NÃO SE APLICA	X	X

**ATA Nº 245/DELI/2023**

(EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)				
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	2, FLS. 7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	2, FLS. 24	29/04/2024
FGTS	2.3	SIM	2, FLS. 25	03/12/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	2, FLS. 26	20/01/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	2, FLS. 27	13/12/2023
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2, FLS. 5	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	X

Registra-se que a interessada encaminhou novo Pedido de Credenciamento corrigindo o endereço da empresa, conforme documento juntado ao mov. 15, do processo.

Conclui-se, portanto, que a RESIDENCIAL VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de sua sócia majoritária, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **RESIDENCIAL VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **22/11/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **29/11/2023**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*  
Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro



### ATA Nº 245/DELI/2023

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro

Documento: **ATAn245.2023JULGAMENTODEHABILITACAORESID.VIVERBEMSPE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 22/11/2023 11:25 Local: COHAPAR/DVIP, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 22/11/2023 11:55 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 22/11/2023 10:19 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 22/11/2023 10:30 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 22/11/2023 11:55 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.336.774-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 22/11/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**131129c87585ea534f01567465eb970a**.